



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO 080, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei 2.513, de 22 de Outubro de 2015, para atendimento de despesas, que especifica”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.513, de 22 de Outubro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 163.418,60 (Cento e Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos), tendo como finalidade o atendimento de despesa com subvenção social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.302.0013.2047 – Assistência Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2º- O crédito especial aberto será atendido com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha nº 350 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 22 de outubro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

